

Parecer do Comité Consultivo em matéria de acordos, decisões e práticas concertadas e de posições dominantes emitido na sua reunião de 30 de Novembro de 2007 relativo a um projecto de decisão respeitante ao processo COMP/38.628 — borracha de nitrilo butadieno

(2009/C 86/03)

1. O Comité Consultivo concorda com a Comissão Europeia relativamente à classificação dos factos como um acordo e/ou prática concertada na acepção do artigo 81.º do Tratado CE e do artigo 53.º do Acordo EEE.
 2. O Comité Consultivo concorda com a apreciação da Comissão Europeia quanto ao produto e à zona geográfica afectados pelo cartel.
 3. O Comité Consultivo concorda com a apreciação da Comissão Europeia quanto ao facto de o cartel constituir uma infracção única e continuada.
 4. O Comité Consultivo concorda com a Comissão Europeia quanto aos destinatários do projecto de decisão.
 5. O Comité Consultivo concorda com a Comissão Europeia quanto ao facto de dever ser aplicada uma coima aos destinatários do projecto de decisão.
 6. O Comité Consultivo concorda com a fundamentação da Comissão Europeia quanto ao montante de base das coimas.
 7. O Comité Consultivo concorda com a apreciação da Comissão Europeia relativamente às circunstâncias agravantes e atenuantes.
 8. O Comité Consultivo concorda com a Comissão Europeia relativamente à aplicação da Comunicação da Comissão relativa à imunidade e redução de coimas em processos de cartéis de 2002.
 9. O Comité Consultivo recomenda a publicação do seu parecer no *Jornal Oficial da União Europeia*.
-